

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN.**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da portaria nº 011/2025-GP, em atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para **diretores e vice diretores das unidades escolares** no município de Caraúbas- RN. Todo o processo será divulgado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN no site: [caraubas.rn.gov.br](http://caraubas.rn.gov.br).

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Presente seleção de candidatos para as funções de diretores e vice diretores escolares, será regida conforme o decreto municipal nº 089/2022.  
1.2 O Diretor e Vice Diretor Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o seu mandato pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de nomeação, podendo ser reconduzido ao cargo por mais 02 (dois) anos, sem prévia seleção, observando o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, desde que, por força do poder discricionário do poder público e do caráter “*ad nutum*” do cargo em comissão, não venha a ser exonerado de suas funções antes do período indicado.

### 2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para a função de Diretor Escolar e (cinco) vagas para Vice Diretor Escolar das unidades da rede pública municipal de ensino de Caraúbas-RN e, ainda, aqueles candidatos que atigirem a pontuação mínima nas fases do certame, ficarão classificados em cadastro de reserva, podendo ser convocados, em caso de surgimento de vaga.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS				
Nº	ESCOLA	LOCAL	Diretor (Código: D1)	Vice Diretor (Código: D2)
01	Escola Municipal Josué de Oliveira	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01	01
02	Escola Municipal Jonas Gurgel	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01	01
03	Centro Municipal de Ensino Rural (CEMER)	Zona Rural/Caraúbas/RN	01	01
04	Creche Jesumira Fernandes de Góis	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01	01
05	Creche Professora Marinalva Gurgel	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01	01
06	Escola Municipal Prof.ª. Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01	--
07	Casa da Criança Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01	--
08	CEMEI – Giselda Fernandes Soares	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01	--
09	CEMEI - Jardim de Infância Hugolino D'Oliveira	Zona Urbana/Caraúbas/RN	01	--
10	Escola Municipal Francisco de Souza Júnior	Zona Rural/Caraúbas/RN	01	--
11	Escola Municipal Francisco de Paula Pessoa Filho	Zona Rural/Caraúbas/RN	01	--
12	Escola Municipal Manassés Braga Vieira	Zona Rural/Caraúbas/RN	01	--
13	Escola Municipal Gregório Batista de Moraes	Zona Rural/Caraúbas/RN	01	--
14	Escola Municipal Prof. Francisco de Acaci Viana	Zona Rural/Caraúbas/RN	01	--
<b>TOTAL</b>			<b>14</b>	<b>05</b>

\*OBS: O quantitativo de vagas para vice diretor poderá sofrer alterações conforme o porte das escolas, regidos pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

### 3 DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
3.2 Ser graduado em nível superior em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC;  
3.3 Ter experiência, administrativa e/ou pedagógica na rede de Educação Básica Municipal e/ou Estadual de Caraúbas/RN;  
3.4 Ter disponibilidade de atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida (Dedicação Exclusiva);  
3.5 Em caso de servidor efetivo da rede estadual, este necessita da anuência do órgão para sua cessão ao cargo municipal;  
3.6 Apresentar plano de gestão conforme modelo disponibilizado (ANEXO III).

### 4 REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1 Função: Diretor e Vice Diretor Escolar;  
4.2 Descrição das atividades: Atividades de gestão;  
4.3 Carga horária: 40 horas, podendo ser ampliada diante de atividades extras exigidas pelo cargo;  
4.4 A remuneração para os cargos compreende um salário mínimo vigente, adicionado de gratificação de acordo com o porte da unidade escolar ao qual for designado;  
4.5 Os servidores efetivos selecionados receberão seus vencimentos, acrescidos de gratificação conforme porte da escola.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP 59780-000, nos dias 29, 30 de abril e 5, 6, 7, 8 e 9 de maio de 2025, nos horários de 8 horas às 12 horas, onde o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos, conforme dispostos no item 6 deste edital;

5.2 O candidato que entregar a documentação incompleta; não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho, terá sua inscrição anulada;

5.3 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição do candidato.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Cópia de documento de identificação oficial com foto;

6.2 Cópia de comprovante de residência atualizado;

6.3 Cópia de Comprovante de formação em nível superior licenciatura;

6.4 Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchido e documentado,

6.5 Documento expedido e assinado, (declaração, certidão, contrato, portaria entre outros) por órgão competente que comprove experiência, na função administrativa e/ou pedagógica na rede de Educação Básica Municipal e/ou Estadual de Caraúbas/RN;

6.6 Declaração preenchida e assinada de disponibilidade de atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida, dedicação exclusiva, (ANEXO II)

6.7 Plano de gestão conforme modelo disponibilizado (ANEXO III)

6.8 Declaração de idoneidade preenchida e assinada de que não responde por processo disciplinar nas esferas dos órgãos públicos (ANEXO IV),

6.9 Formulário dos itens pontuáveis na análise documental (ANEXO V), devidamente preenchido para análise e conferência da comissão,

6.10 Formulário dos itens pontuáveis na entrevista (ANEXO VI), devidamente preenchido para análise e conferência da comissão,

6.11 Cópia de diploma de Especialização em Gestão Escolar/Gestão Pública e/ou em área da educação; (item pontuável, não obrigatório),

6.12 Cópias de certificados em formação educacional, limitados a 100h (cem), realizados nos últimos 05 (cinco) anos, sendo 0,2 (dois) décimos para cada 20h; (item pontuável, não obrigatório).

6.13 Diploma de licenciatura em pedagogia, (item pontuável, não obrigatório).

**OBS: Toda documentação deve constar a original e a cópia, para fins de conferência pela comissão no ato da inscrição.**

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para os cargos de diretor e vice diretor será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e nomeada pelo Prefeito através de portaria publicada. Para tanto, ocorrerão as etapas abaixo:

7.2 Primeira Etapa (Fase Eliminatória/Classificatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital, exceto diplomas de especialização, certificados de cursos educacionais e licenciatura em pedagogia, pois são apenas pontuáveis e não obrigatórios;

7.3 Serão classificados, os candidatos com pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos, conforme pontuação especificada no Anexo V.

7.4 Segunda Etapa (Fase Classificatória): Entrevista com os candidatos aptos, mediante cumprimento do item 7.3 deste edital.

7.5 Os itens pontuáveis para a fase de entrevista constam no Anexo VI.

## 8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Maior pontuação no Currículo;

Maior Pontuação na Entrevista;

Maior Tempo de Experiência Profissional na função de Gestor Escolar;

Maior Idade;

Sorteio Público.

## 9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado parcial da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

9.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas, no endereço: **caraubas.rn.gov.br**. Observe o Cronograma do certame no Anexo VIII.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Após a divulgação do resultado parcial, poderá caber recurso por parte do candidato nos dias 19 e 20 de maio (das 8h às 12h). O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP 59780-000, mediante o preenchimento do formulário (anexo VII) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, no dia 21 de maio de 2025.

10.2 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão, modifique o resultado da seleção, o resultado final atualizado será publicado, na data de 04 de junho de 2025.

10.3 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

## 11 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

11.1 O Diretor e Vice Diretor deverá:

Ser liderança na gestão e/ou direção escolar;

Ter responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

Entender da gestão democrática na escola;

Possuir o discernimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

Conhecer sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

Ter habilidade para a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

Conduzir com ética a relação interpessoal e profissional;

Ser proativo na resolução de conflitos;

Além de outras funções inerentes ao cargo.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período. Após esse período, outro processo seletivo deverá acontecer.

12.2 O prefeito dará a posse dos selecionados, bem como designação para os locais de trabalho, em solenidade, que acontecerá no dia 15 de junho de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN.

12.3 NO caso do NÃO PREENCHIMENTO das vagas ofertadas, para diretor e vice diretor, será responsabilidade do Prefeito de Caraúbas-RN nomear pessoas aptas para ocupar os respectivos cargos.

12.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Caraúbas-RN, 25 de abril de 2025.

Comissão Especial para processo de seleção de diretores e vice diretores da rede municipal de ensino.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito Municipal De Caraúbas-RN

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Dados de identificação

Inscrição para Diretor e Vice Diretor Escolar da Rede Municipal da Cidade de Caraúbas/RN		Código do Cargo:
Nome Completo		
CPF		
RG		
Endereço Residencial		
Telefone para contato		
<b>OS CAMPOS ABAIXO SÃO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>		
Comprovante de Licenciatura ou Pós Graduação em Gestão Escolar/Gestão Pública ou em qualquer área da educação;	Possui ( ) Não possui ( )	
Documentos de comprovação de experiência em atividades educacionais expedidos e assinados por órgão competente da Rede de Educação Básica Municipal e ou Estadual de Caraúbas/RN. (item 6.5 do edital);	Possui ( ) Não possui ( )	
Documento de identificação oficial com foto;	Possui ( ) Não possui ( )	
Apresentação do Plano de Gestão conforme Edital;	Possui ( ) Não possui ( )	
Declaração de disponibilidade e dedicação exclusiva;	Possui ( ) Não possui ( )	
Comprovante de residência atualizado;	Possui ( ) Não possui ( )	
Declaração de idoneidade que não responde a nenhum processo administrativo disciplinar de trabalho no âmbito Municipal ou Estadual;	Possui ( ) Não possui ( )	

Caraúbas-RN, .....de..... de 2025.

Assinatura do Candidato

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_; UF: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Caraúbas/RN, que disponho de tempo para me dedicar a função de Diretor Escolar ou Vice Diretor Escolar.

Caraúbas-RN, .....de..... de 2025.

Assinatura do Candidato

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

### ANEXO III

#### PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR

QUAIS AÇÕES/ESTRATÉGIAS SERIAM PRIORIDADE PARA SUA F  
GESTÃO ESCOLAR NOS SEGUINTE SEGMENTOS:  
EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL I

ENSINO FUNDAMENTAL II

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

**ANEXO III  
PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO ESCOLAR**

ESTRATÉGIAS DE INTERAÇÃO/RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

PROPOSTAS DE ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS

PROPOSTAS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA

Caraúbas-RN, .....de..... de 2025.

**Assinatura do Candidato**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_; UF: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, DECLARO para fins do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Caraúbas/RN, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto aos órgãos públicos, que impossibilite o exercício da função de Diretor Escolar ou Vice Diretor Escolar.

Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caraúbas-RN, .....de..... de 2025.

**Assinatura do Candidato**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025  
ANEXO V  
ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Possuir título de Doutor na área da educação devidamente reconhecido Pelo MEC;	2,0	
Possuir título de Mestre na área da educação devidamente reconhecido Pelo MEC;	1,5	
Possuir título de Especialista na área da educação;	1,0	
Possuir pós-graduação em Gestão Escolar ou Gestão Pública;	1,0	
Ter Experiência Profissional em Gestão Escolar;	2,0	
Experiência Profissional na área Pedagógica (docência, coordenação pedagógica, suporte pedagógico) ou administrativa (Coordenador financeiro ou administrativo e secretaria) Municipal ou Estadual;	1,5	
Ter realizado formação educacional limitados a 100 (cem) horas, cursados nos últimos 5 (cinco) anos, sendo 0,2 (quatro) décimos para cada 20 horas;	1,0	
<b>Total de pontos</b>	<b>10,0</b>	

Caraúbas-RN, .....de..... de 2025.

**Assinatura do candidato**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025  
ANEXO VI  
ITENS PONTUÁVEIS NA ENTREVISTA**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Apresentação e Comportamento: referente ao trato profissional, objetivando atuar na função de Diretor e/ou vice Diretor Escolar.	3,0	

Clareza e Objetividade na Comunicação para definição de estratégias de gestão participativa para atuar na função de Diretor e/ou vice Diretor Escolar.	3,0	
Desenvoltura e Criatividade na apresentação de estratégias para a edificação de uma gestão democrática, no âmbito das escolas públicas do município de Caraúbas-RN.	4,0	
TOTAL	10,00	

Caraúbas-RN, .....de..... de 2025.

Assinatura do candidato

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

#### ANEXO VII

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_; inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

\_\_\_\_\_

Os argumentos são:

\_\_\_\_\_

Documentos anexos:

\_\_\_\_\_

Caraúbas-RN, .....de..... de 2025.

Assinatura do Candidato

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

#### ANEXO VIII

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	28/04/2025
Inscrição e entrega de documentação	29/04/2025 a 09/05/2025
Análise documental pela comissão	12/05/2025 a 15/05/2025
Resultado Preliminar	16/05/2025
Interposição de recurso	19/05/2025 e 20/05/2025
Análise do recurso	21/05/2025
Resultado do recurso	22/05/2025
Entrevista com os candidatos aptos	26/05/2025 e 27/05/2025
Resultado preliminar	28/05/2025
Interposição de recurso	29/05/2025 e 30/05/2025
Análise do recurso	02/06/2025
Resultado do recurso	03/06/2025
Resultado Final	04/06/2025
Homologação do Resultado Final	05/06/2025
Posse e designação para o local de trabalho	16/06/2025

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:6139B222**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2025. Edição 3525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>